



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/2011

**Indefere o pedido de reconsideração
formulado pelo Excelentíssimo Juiz
Aldemiro Rezende Dantas Júnior.**

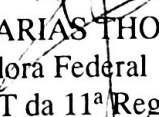
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; da Excelentíssima Juíza Convocada Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do processo TRT Nº MA-743/2010,

RESOLVE,

INDEFERIR o pedido de reconsideração, formulado pelo Excelentíssimo Juiz **ALDEMIRO REZENDE DANTAS JÚNIOR**, mantendo inalterada a Resolução Administrativa nº 088/2011, que dispõe sobre a efetivação da contagem de tempo de serviço, com base no Pedido de Providências nº 0005125-61.2009.2.00.0000 de junho/2010/CNJ.

Manaus, 24 de agosto de 2011.


VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região